DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 5
Atos de Pessoal 5
Portarias 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

LEI Nº 3.817 DE 23 DE JUNHO DE 2.023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR O PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO DAS PROVAS HÍPICAS DA 44ª FESTA DO CAVALO DE COLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o pagamento da premiação das provas hípicas em dinheiro, a serem realizadas durante a 44ª Festa do Cavalo de Colina, no período de 05 a 09 de julho de 2023.

Parágrafo Único – O valor total da premiação será de R$ 60.300,00 (sessenta mil e trezentos reais), a ser pago da seguinte maneira:

CRONOGRAMA GERAL DE PREMIAÇÃO EM ESPÉCIE

FESTA DO CAVALO DE COLINA

PREFEITURA DE COLINA
ADM.: 2021/2024 NOSSA CIDADE, NOSSA FAMÍLIA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PREMIAÇÃO EM ESPÉCIE 44ª FESTA DO CAVALO DE COLINA

9ª Copa de Salto Projeto Municipal "Equitação Educativa"						06/07/2023
	1º colocado	2º colocado	3º colocado	4º colocado	5º colocado	SUBTOTAL
0,80m	R$ 150,00	R$ 100,00	R$ 80,00	R$ 60,00	R$ 60,00	R$ 450,00
0,90m	R$ 150,00	R$ 100,00	R$ 80,00	R$ 70,00	R$ 70,00	R$ 470,00
1,00m	R$ 300,00	R$ 200,00	R$ 100,00	R$ 70,00	R$ 70,00	R$ 740,00
1,10m	R$ 1.100,00	R$ 700,00	R$ 400,00	R$ 100,00	R$ 90,00	R$ 2.390,00
1,20m	R$ 3.000,00	R$ 1.500,00	R$ 500,00	R$ 200,00	R$ 150,00	R$ 5.350,00
						R$ 9.400,00

PROVA CARRO / CAVALO		07/07/2023
DUPLA CAMPEÃ	R$ 1.500,00	
DUPLA VICE CAMPEÃ	R$ 1.000,00	
DUPLA 3º CLOCADA	R$ 500,00	R$ 3.000,00

39ª Copa Colina de Salto						07/07/2023
	1º colocado	2º colocado	3º colocado	4º colocado	5º colocado	SUBTOTAL
0,80m	R$ 150,00	R$ 100,00	R$ 80,00	R$ 60,00	R$ 60,00	R$ 450,00
0,90m	R$ 150,00	R$ 100,00	R$ 80,00	R$ 70,00	R$ 70,00	R$ 470,00
1,00m	R$ 300,00	R$ 200,00	R$ 100,00	R$ 70,00	R$ 70,00	R$ 740,00
1,10m	R$ 1.100,00	R$ 700,00	R$ 400,00	R$ 100,00	R$ 90,00	R$ 2.390,00
1,20m	R$ 3.000,00	R$ 1.500,00	R$ 500,00	R$ 200,00	R$ 150,00	R$ 5.350,00
						R$ 9.400,00

7ª Copa Dr. José Felipe de Souza Leão						08/07/2023
	1º colocado	2º colocado	3º colocado	4º colocado	5º colocado	SUBTOTAL
0,80m	R$ 150,00	R$ 100,00	R$ 80,00	R$ 60,00	R$ 60,00	R$ 450,00
0,90m	R$ 150,00	R$ 100,00	R$ 80,00	R$ 70,00	R$ 70,00	R$ 470,00
1,00m	R$ 300,00	R$ 200,00	R$ 100,00	R$ 70,00	R$ 70,00	R$ 740,00
1,10m	R$ 1.100,00	R$ 700,00	R$ 400,00	R$ 100,00	R$ 90,00	R$ 2.390,00
1,20m	R$ 3.000,00	R$ 1.500,00	R$ 500,00	R$ 200,00	R$ 150,00	R$ 5.350,00
						R$ 9.400,00

GP 44ª FESTA DO CAVALO DE COLINA (1,20M)		09/07/2023
CAMPEÃO	R$ 15.000,00	
VICE CAMPEÃO	R$ 6.000,00	
3º CLOCADO	R$ 3.000,00	
4º COLOCADO	R$ 2.000,00	
5º COLOCADO	R$ 1.000,00	R$ 27.000,00

GP INFANTIL 44ª FESTA DO CAVALO DE COLINA (0,90M)		09/07/2023
CAMPEÃO	R$ 1.000,00	
VICE CAMPEÃO	R$ 500,00	
3º CLOCADO	R$ 300,00	
4º COLOCADO	R$ 200,00	
5º COLOCADO	R$ 100,00	R$ 2.100,00

TOTAL GERAL DE PREMIAÇÃO EM ESPÉCIE	R$ 60.300,00

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 23 de Junho de 2.023.

DIAB TAHA
Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos desta Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

Decretos

DECRETO Nº 4.651, DE 07 DE JUNHO DE 2.023.

PRORROGA DATA DE VENCIMENTO DA PARCELA ÚNICA DO IPTU DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito do Município de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que, em decorrência do decurso de tempo necessário para a contratação e celebração do Contrato entre este Município e a Instituição Bancária para o recebimento dos valores do IPTU do Município de Colina para o exercício de 2023.

CONSIDERANDO os problemas apresentados durante os processos de confecção e entrega dos carnês do IPTU de 2023 a todos os contribuintes, em especial os que possuem endereço de correspondência em outros Municípios, para o pagamento em tempo hábil;

CONSIDERANDO o interesse público e a impossibilidade de se prejudicar o Contribuinte obrigando-o a pagar correção, juros e multas em decorrência do pagamento após a data de vencimento por motivo que não deu causa;

CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação da data de vencimento da parcela única do IPTU de 2023, através dos meios legais, no caso este Decreto, para viabilizar o pagamento pelos contribuintes e recebimento pelo erário público do crédito tributário em questão.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogada a data de vencimento da **parcela única** com desconto do **IPTU do exercício de 2023** para dia **10/07/2023 (segunda-feira)**.

Art. 2º - As eventuais despesas decorrentes deste decreto serão suportadas por dotação própria.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, realizando-se as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 07 de junho de 2.023.

DIAB TAHA

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 434, DE 23 DE JUNHO DE 2.023.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ANUÊNIO PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - CONCEDER, para a Senhora Renata Prezoto Boca - portadora do Registro Geral n.º 16.591.645 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I (Ensino Fundamental), o adicional por Gratificação de Anuênio de 1% (um por cento) calculado sobre o salário base mensal, consoante os termos constantes da Lei Complementar n.º 120 de 26 de Novembro de 2009.

I – 18.º período apurado de 09 de Maio de 2022 a 01 de Junho de 2023.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao último dia 01 do corrente mês e ano, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 23 de Junho de 2.023.

DIAB TAHA

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 435, DE 23 DE JUNHO DE 2.023.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ANUÊNIO PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - CONCEDER, para a Senhora Dilma Gregório Ramos - portadora do Registro Geral n.º 26.845.261-1 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II (Educação Artística), o adicional de Gratificação de Anuênio de 1% (um por cento) calculado sobre o salário base mensal de acordo com os termos expressos na Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2009.

I – 11.º período aquisitivo apurado de 14 de Maio de 2022 a 25 de Maio de 2023.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao último dia 25 do mês de Maio do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 23 de Junho de 2023.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 436, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - CONCEDER, para a Senhora Taisa Cristina Zanchetta Leme de Souza - portadora do Registro Geral n.º 40.981.386-2 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I (Ensino Fundamental), o benefício pecuniário de adicional por Gratificação de Anuênio de 1% (um por cento) calculado sobre o salário base mensal, sob o amparo legal dos termos expressos na Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2.009.

I – 14.º período apurado de 30 de Abril de 2022 a 04 de Junho de 2023.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecidas nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao último dia 04 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 23 de Junho de 2023.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 437, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - CONCEDER, para a Senhora ROSANA CHIARELLI MESTRINER - portadora do Registro Geral n.º 19.166.420-0 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I (Ensino Fundamental), o descanso de 30 (trinta) dias adquiridos de Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 09 de Fevereiro de 2013 a 12 de Fevereiro de 2018, de acordo com os termos constantes da Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2.009.

Art. 2.º – O período de gozo da Licença Prêmio será de 30 (trinta) dias, com início em 24 de Julho e término em 22 de Agosto do corrente ano, conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura no Processo n.º 4011/2023.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 23 do mês de Junho do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 23 de Junho de 2023.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....